

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 67, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 49ª Plenária Ordinária, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC,

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 49 realizada no dia 13 de novembro de 2015,

DELIBERA POR:

Art. 1º. Aprovar a Ata da 48ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC, do dia 22 de outubro de 2015;

Art. 2º. Designar o Conselheiro Célio Luiz Damo como relator do processo ético-disciplinar 6.11.193-4, para relato na 50ª Reunião Plenária do CAU/SC, dia 10 de dezembro de 2015;

Art. 3º. Designar a Conselheira Kátia Cristina Lopes de Paula como relatora do processo ético-disciplinar 6.10.202-5, para relato na 50ª Reunião Plenária do CAU/SC, dia 10 de dezembro de 2015;

Art. 4º. Aprovar por unanimidade dos votos a decisão de aplicação de penalidade de advertência reservada, referente ao processo ético-disciplinar nº 6.09.415-6, relatado pelo conselheiro Giovani Bonetti;

Art. 5º. Aprovar por maioria dos votos a decisão de aplicação de penalidade de advertência reservada, referente ao processo ético-disciplinar nº 6.11.118-4, relatado pelo conselheiro Christian Krambeck;

Art. 6º. Aprovar por maioria dos votos o arquivamento do procedimento administrativo referente ao pagamento de diárias ao ex-presidente Ronaldo de Lima, mencionado na Nota Jurídica nº 3/AJ-CAM/2015 (Ofício nº 971/2015 – PR do CAU/BR);

Art. 7º. Aprovar a indicação dos Conselheiros Christian Krambeck e Marcelo Mannrich como representantes do CAU/SC, titular e suplente respectivamente, no Conselho da Cidade de Blumenau – CONCIBLU;

Art. 8º. Aprovar a indicação do conselheiro Giovani Bonetti e da Gerente Técnico Fernanda Menezes como membros titulares e do conselheiro Norberto Zaniboni e da coordenadora técnica Franciani Rigoni como membros suplentes para compor o grupo de trabalho CAU-CREA, previsto no termo de cooperação;



Art. 9º. Aprovar a revogação do item nº 1 da proposta de deliberação plenária da CEP nº 06/2015 de 21 de outubro de 2015 (1 - Que referente ao processo de fiscalização nº 1000020718/2015 delibera-se por manter o auto e a multa, sem a necessidade de se encaminhar a Comissão de Ética e Disciplina);

Art. 10º. Aprovar a nomeação dos membros para compor a comissão organizadora do concurso público do projeto de interiores para a sala da GERTEC: Rodrigo Kirck, Ricardo de Freitas, Franciani Rigoni e a Fernanda Menezes;

Art. 11º. Aprovar a formação do Grupo de Trabalho para elaboração de proposta do *design thinking*, em relação a sede própria do CAU/SC, composta pelos arquitetos Christian Krambeck, Edson de Lima e Giovanni Bonetti;

Art. 12º. Designar o Conselheiro Leonardo Henrique Dantas como relator do recurso interposto ao plenário do CAU/SC, referente ao processo fiscalizatório 20718/2015, para relato na 50ª Reunião Plenária do CAU/SC, dia 10 de dezembro de 2015

Art. 13º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação;

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 23/11/2015.